

# RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DA PARUPS, S.A.

(2º Trimestre 2015)

## 1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 44 do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, o Conselho Fiscal da Parups, S.A. apresenta o presente Relatório sobre a atividade desenvolvida no âmbito das suas funções, nomeadamente no que toca ao acompanhamento das matérias constantes do Relatório de Execução Orçamental relativo ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2015.


## 2 - RELATÓRIO

No âmbito das competências que lhe são conferidas e tendo em vista a elaboração do presente Relatório, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da sociedade, nomeadamente através de reuniões com o Conselho de Administração, bem como através da análise da documentação elaborada pelos serviços da sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental reportados a 30 de Junho de 2015.

O Conselho Fiscal reitera que, face às suas génese e natureza específicas, a atividade da Sociedade reveste-se de alguma imponderabilidade, não se distribuindo de forma regular ao longo do ano, isto é, não respeitando uma regra de “proporcionalidade” trimestral muitas vezes expectável e aplicável a outras sociedades.

Com efeito, e similarmente ao primeiro trimestre, no Orçamento de Despesa (Grau de execução das Despesas Correntes = 3,3% e nulo nas Despesas de Capital), apenas as despesas com Pessoal (associadas aos órgãos sociais) e respectivos encargos, se continuam a desenvolver de forma “proporcional” neste trimestre (grau de execução = 49.5% e 53.8% respectivamente).

A rubrica de Aquisição de serviços regista, neste trimestre, uma execução de 16.6 % (301 mEuros) diretamente associada à receita com a venda de 80 imóveis no primeiro semestre - expressas no lado da receita na rubrica de mercadorias (2.5 Meuros).

— 2 —  


Os Juros e encargos financeiros, continuam a revelar, neste trimestre, um grau de execução nulo na medida em que, conforme contratado, o vencimento dos juros do empréstimo obrigacionista só terá lugar no último mês de 2015.

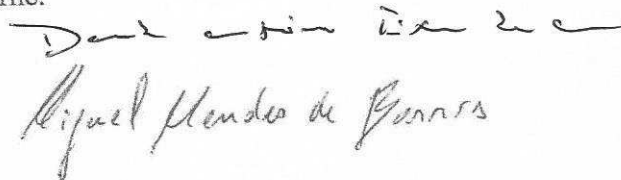
No que toca à Receita, destaque para a execução acima do orçamentado (inclusive do orçamentado para todo o ano) das Receitas Correntes (128.4%), fruto, no segundo trimestre, não só da supra referida venda de imóveis (mercadorias, 2.5 Meuros, 119.5%), mas também da execução das rubricas 'Juros de títulos e de depósitos' (277 m euros, 214.5%) e de 'Dividendos' (417 m euros, 163%). Mais uma vez, a imponderabilidade da atividade da sociedade (nomeadamente no que toca às vendas de imóveis, por exemplo), a reflectir-se nestes indicadores.

Nas Receitas de capital (grau de execução de 48,7%) regista-se a inclusão, após aprovação no segundo trimestre, do saldo de gerência de 2014, no valor de 58.689 mEuros.

Os Passivos Financeiros – Transferências do OE – mantiveram grau de execução nulo, já que as transferências necessárias ao programa de reembolso de capital (e pagamento de juros – despesa corrente), são apenas expectáveis no final do ano.

## CONCLUSÃO

Em face do exposto, dos esclarecimentos obtidos e documentação analisada, entende o Conselho Fiscal que o Relatório Trimestral de Execução Orçamental da Parups, S.A., reportado a 30 de Junho de 2015, para além da observância das disposições legais aplicáveis, reflecte a realidade no que à execução orçamental concerne.

  
Miguel Mendes de Gouveia